TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS - TCE-GO

12/09/2024

SUMÁRIO

Comissão Mista dá aval à remuneração dos conselheiros da Goiasprev e autoriza crédito especial a secretarias estaduais | Portal da Alego 3

Tribunal de Contas do Estado arquiva representação do PSDB contra construção do Cora 5

Durante reunião da Comissão Mista, na tarde desta terça-feira, 3, os deputados membros do colegiado aprovaram uma sequência de matérias de autoria do Governo de Goiás. Em destaque, o aval à remuneração mensal dos membros do Conselho Deliberativo da Goiasprev (CDG) e do Conselho Fiscal (CFG) do mesmo órgão, e autorizações de abertura de crédito especial para secretarias estaduais.

Baseando-se em argumentos apresentados pela Secretaria de Estado da Administração (Sead) e Secretaria de Estado de Economia, o relator, deputado Issy Quinan (MDB), apontou que o projeto de lei n° 18273/24 busca retribuir pecuniariamente os conselheiros do CDG e do CFG em exercício, devido à relevância de suas funções e à complexidade das responsabilidades atribuídas a esses conselhos.

Busca-se fixar a remuneração mensal dos titulares do CDG e do CFG em 9% e em 7,5% do valor do subsídio do presidente da Goiasprev, respectivamente, condicionada à participação mínima do conselheiro em uma reunião por mês.

O direito a essa remuneração será estendido aos suplentes, especificamente quando forem convocados, em substituição aos titulares, para reunião no respectivo conselho. Prevê-se, ainda, o acréscimo de 30% à referida remuneração no caso de reunião extraordinária, limitada a uma ocorrência mensal. Em relação ao custo, a Goiasprev emitiu a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com previsão de impacto de R$ 239.967,66 para o exercício de 2024.

Na sequência, terminou aprovado o texto protocolado na Casa com n° 18632/24. A iniciativa do Governo goiano autoriza a doação onerosa de imóveis. O relator, deputado Coronel Adailton (Solidariedade), assinou favorável à proposta e teve o parecer acompanhado pelos demais colegas.

Depois foi a vez do processo n° 18638/24 passar pelo crivo dos parlamentares. A matéria que abre crédito especial à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Seds) e cria produto no Plano Plurianual vigente foi relatada pelo deputado Wilde Cambão (PSD) e foi acatada por unanimidade.

O processo n° 18630/24 , de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO), também foi analisado. A propositura introduz alterações na Lei n° 15.122/05, alterando a nomenclatura do cargo de provimento efetivo da carreira de especialista do Tribunal de nível superior. O texto foi relatado pelo deputado Lineu Olimpio (MDB) e terminou aprovado sem votos contrários.

Outra matéria que passou pelo crivo do colegiado foi a de n° 18155/24. O texto, com parecer favorável do deputado Coronel Adailton (Solidariedade), autoriza a abertura de crédito especial à Agência Estadual de Turismo (Goiás Turismo) e cria produto no Plano Plurianual do Estado de Goiás (PPA) para o quadriênio de 2024 a 2027, de que trata a Lei n° 22.317, de 18 de outubro de 2023.

Em seguida, foi colocado em apreciação na Comissão Mista o projeto nº 18643/24, oriundo da

Governadoria do Estado. No entanto, diferentemente dos demais, a proposta teve votação prejudicada após pedidos de vista dos deputados Delegado Eduardo Prado (PL) e Mauro Rubem (PT). A matéria institui a Política Estadual de Combate aos Incêndios Criminosos no Estado de Goiás.

Por fim, foi a vez do processo n° 9830/24 ser submetido à análise parlamentar. De autoria do deputado Dr. George Morais (PDT), a matéria pretende facilitar, aos frequentadores de eventos culturais e esportivos em espaços pertencentes ao poder público, o pagamento na modalidade Pix ou equivalente. O relatório do deputado Lineu Olimpio foi chancelado por unanimidade. Após esgotar a pauta, o presidente do colegiado, Wagner Camargo Neto (SD), declarou encerrada a reunião.

PORTAL SERRA DOURADA NEWS - ONLINE - GO | 03/09/2024 14:33 | SITE

Tribunal de Contas do Estado arquiva representação do PSDB contra construção do Cora

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE- GO) arquivou a representação do diretório estadual do PSDB contra o modelo de contratação utilizado pelo Governo de Goiás na construção do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás (Cora). O relator, Sebastião Tejota, teve seu voto seguido por quatro conselheiros, encerrando o julgamento nesta sexta- feira (30/08). Com a decisão, o órgão confirma que não há inconstitucionalidade no modelo escolhido para construção e gestão da unidade.

O entendimento do TCE foi reforçado por pareceres do Ministério Público de Contas, do Serviço de Fiscalização de Saúde e da Auditoria do Tribunal, que concluíram pela improcedência da representação por ato de improbidade. "A presunção de constitucionalidade das leis e as limitações para o controle de constitucionalidade pelas Cortes de Contas afastam qualquer ilegalidade na celebração do Termo de Colaboração da Secretaria de Estado da Saúde com a Fundação Pio XII", destacou o relator.

Desta forma, o TCE valida a legalidade do ajuste de parceria entre o Estado e a Fundação, conforme a Lei nº 13.019/2014, também conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, dispensando o processo de chamamento público. "Este resultado oferece incentivos importantes para que os órgãos de controle interno e externo possam avançar e aprofundar a compreensão do regime jurídico das parcerias sociais", pontua o procurador-geral do Estado, Rafael Arruda.

Histórico

Em janeiro deste ano, o Ministério Público do Estado de Goiás (MP- GO) também arquivou a denúncia do PSDB contra o governador Ronaldo Caiado, relacionada a possíveis irregularidades na construção do Cora. O procurador-geral de Justiça de Goiás, Cyro Terra Peres, afirmou que o modelo adotado para a construção e gestão da unidade é constitucional.

"O Supremo Tribunal Federal já se posicionou favoravelmente à celebração de parcerias para a prestação de serviços públicos de saúde por meio de gestão colaborativa com a iniciativa privada, conforme demonstrado na ADI 1923/DF", declarou o procurador-geral de Justiça.